

ANEXO II

TABELA DE ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Consema	Ativ. Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	Valor Dispensado
-	Beneficiamento manual de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	2391502 2391503	-	I	-	Todos
-	Desmonte de rochas não vinculado à atividade de mineração.	4313400		N	-	Todos
-	Empreendimentos rurais ou de agroturismo (com exceção de pousadas) com produção artesanal de alimentos (excluídos os casos em que existam alambiques e despoldadores de café).	-	-	N	-	Até 200 m ² de Área útil.
-	Estação de telecomunicação (telefonía, rádio, TV etc.).	6010100 6120501	-	N	-	Todos
-	Limpeza e desassoreamento da calha de cursos hídricos	-	-	N	-	Nos termos da IN nº 07/2016 (IEMA)
-	Pavimentação de estradas e rodovias, quando em vias urbanas consolidadas	-	-	N	Extensão da via (km)	Todos
-	Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas.	-	-	N	Extensão da via (km)	Todos
-	Respectivamente, restauração, reabilitação e/ou melhoramento, quando o trecho de intervenção se localizar exclusivamente em perímetro urbano (sobre via Urbana).	-	-	N	Extensão da via (km)	Todos
-	Estradas, rodovias e obras afins	-	-	N	-	Nos termos da IN nº 05/2010 (IEMA)
-	Seleção, beneficiamento e embalagens de produtos para chás.	1122402	-	N	-	Todos
2.01	Suinocultura (ciclo completo) sem efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta	0154700	613215	N	Número máximo de cabeças- NC	Até 20 cabeças por ciclo
2.03	Suinocultura (exclusivo para Terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos e/ou cama sobreposta.	0154700	613215	N	Número máximo de cabeças- NC	Até 10 cabeças por ciclo
2.05	Avicultura.	0155504 0155501	613305	N	Área de confinamento de	Até 200 m ² de área de confinamento

					aves - AC (área de galpões em m2)	
2.07	Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto aves, fauna silvestre.	0159802 0159899	613310	N	Área de confinamento de animais – AC (m²)	Até 100 m2 de área de confinamento
2.09	Secagem mecânica de grãos.	1081301 0134200	-	N	Capacidade Instalada – CI (Volume total dos secadores em litros)	Até 15.000 litros
2.12	Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais (frutas, legumes, tubérculos e outros); Packing house	-	-	N	Área	Até 100 m2 de área construída
5.10	Serralheria (fabricação de portas, portões, grades e outras estruturas metálicas de pequeno porte).	2512800 2542000	724440	I	Área	Até 200 m² de Área útil.
08.03	Fabricação de artigos de colchoaria e estofados.	2949201 3104700	765205	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 300 m² de Área útil.
8.05	Serraria, quando não associada à fabricação de estruturas de madeira (somente desdobra).	1610201		I	Volume mensal de madeira a ser serrada - VMMS (m³/mês)	Até 20 m3/mês de madeira a ser serrada
8.06	Fabricação de estruturas de madeira com aplicação rural (caixas, porteiros, batentes, carroças, paletes, dentre outros) associada ou não à serraria.	1622602 1623400 3099700	-	I	Volume mensal de madeira a ser serrada - VMMS (m³/mês)	Até 20 m3/mês de madeira a ser serrada
09.01	Fabricação de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação.	1731100 1732000 1733800 1749400 1741901 1741902	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 200 m² de Área útil.
13.04	Fabricação de estopa e de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, sem estampanaria e/ou tintura.	1312000 1351100 1359600	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 300 m² de Área útil.
13.06	Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.	1359600	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha),	Até 300 m² de Área útil.

					quando houver.	
14.01	Customização, com lixamento e descoloração, sem geração de efluente.	1340599 1340501 1340502	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 300 m ² de Área útil.
14.02	Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos.	1351100 1352900 1411801 1411802 1412601 1412602 1412603 1413401 1413402 1413403 1414200 1421500 1422300	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver.	Até 500m ² de Área útil.
14.07	Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos sem curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.	1414200 1521100 1529700 1531901 1531902 1532700 1533500 1539400 1540800	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 300 m ² de Área útil.
15.02	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar e afins, exceto produção artesanal.	1093701 1093702	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 300 m ² de Área útil.
15.03	Entrepasto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto, exceto produção artesanal.	1099699 8292000	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 200 m ² de Área útil.
15.04	Fabricação de doces e conservas de frutas, legumes e outros vegetais, exceto produção artesanal.	1031700 1032501 1032599	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 200 m ² de Área útil.

15.10	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto produção artesanal.	1062700 1092900 1094500	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 200 m² de Área Útil.
15.24	Produção artesanal de alimentos e bebidas.	0132600 1031700 1032501 1032599 1033301 1033302 1062700 1092900 1093701 1093702 1094500 1099699 1111901 1111902 1112700 1113501 1113502 1122401 1122403 1122404 1122499 4635403 8292000		I	I = Área Construída (m2)	Até 300 m² de área construída
15.25	Resfriamento e distribuição de leite, sem beneficiamento de qualquer natureza.	0151202	-	I	Capacidade de Armazenamento - CA (litros)	Até 1500 litros de capacidade do tanque
15.26	Fabricação de ração balanceada para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura).	1066000	-	I	Capacidade máxima de produção – CMP (t/mês)	Capacidade de produção de até 30 toneladas/mês
17.03	Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração.	2399101	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 500 m² de Área útil.
		1811301 1811302			I = Área construída	

17.06	Gráficas e editoras.	1812100 1813001 1813099	-	I	(ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 500 m ² de Área útil.
17.15	Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares.	1122499 2121103	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 300 m ² de Área útil.
18.05	Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais.	8112500	-	N	Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais (moradias multifamiliares), inclusive para habitação popular, em loteamentos consolidados ou licenciados ambientalmente.	Índice < 50, sendo Índice = Número de unidades x Número de unidades x Área total (ha) / 1000
18.06	Terraplanagem, corte, aterro, áreas de empréstimo e, ou bota- fora em lotes urbanos para fins de ocupação residencial.	-	-	N	Área terraplanada AT (ha)	Todos
18.06	Terraplanagem, corte, aterro, áreas de empréstimo e, ou bota- fora, exclusive em lotes urbanos para fins de ocupação residencial.	-	-	N	Área terraplanada AT (ha)	Até 200 m ³
18.06	Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuários, inclusive carreadores e moradia familiar).	-	-	N	Área terraplanada AT (ha)	Até 200 m ³ de movimentação de solo, independentemente da área
18.09	Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (praças, campo de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros).	9312300 9321200	-	N	Área útil – AU (ha)	Até 1 ha de Área útil.
23.05	Unidades Básicas de Saúde, clínicas médicas e veterinárias (sem procedimento cirúrgico).	7500100 8630501 8630502	-	N	-	Todos
	Posto de abastecimento de combustíveis (não				Capacidade de	Até 15 m ³ , conforme critério da

24.02	revendedor) somente com tanque aéreo.	4731800		N	armazenamento - CA (m³)	Resolução CONAMA nº 273/2000
24.03	Lavador de veículos (a seco).	4520005	-	N	-	Todos
25.01	Estação de Tratamento de Água (ETA) – vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de água.	3600601		N	Vazão Máxima de Projeto (VMP)	Até 20 (l/s) de vazão máxima de projeto
-	Respectivamente, restauração, reabilitação e/ou melhoramento, quando o trecho de intervenção se localizar exclusivamente em perímetro urbano (sobre via Urbana).	-	-	N	Extensão da via (km)	Todos
-	Pavimentação de estradas e rodovias, quando em vias urbanas consolidadas.	-	-	N	Extensão da via (km)	Todos
-	Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas.	-	-	N	Extensão da via (km)	Todos